



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

100 / 119

CONTRATO Nº 012/2016

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

TÉRMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JUAREZ TÁVORA, ESTADO DA PARAIBA, E A EMPRESA: **RISOMAR ONOFRE DE PAIVA-ME.** TENDO POR OBJETIVO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PARTES CONTRATANTES

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município Juarez Távora, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Mendonça de Araújo n 171, Centro Juarez Távora-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.919.490/0001-36, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal Maria Ana Farias dos Santos, portador do CPF/MF n.º 952.710.154-91, residente e domiciliado na Rua Adalberto Pereira de Melo, n 43 – Centro Juarez Távora - PB e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: **RISOMAR ONOFRE DE PAIVA -ME** – CNPJ: 08.222.560/0001-00, com sede na Rua Conego José Mesquita S/N – Centro – Mulungu/PB – CEP: 58354-000, representada pelo o Sr. SEVERINO RAMOS DE PAIVA – CPF: 451.518.734-15.

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado a TOMADA DE PREÇO n.º 001/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA se obriga a FORNECER OS MATERIAIS conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, do seguinte OBJETO, como segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ASSENTO SANITARIO C TAMPA ENVOLVENTE	UNID	50	TIGRE	R\$ 15,90	R\$ 795,00
2	ALAVANCA DE AÇO LISO 1X1,8M	UNID	10	TRAMONTINA	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
3	ALICATE UNIVERSAL 7pol. FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO; ACABAMENTO FOSFATIZADO; CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS E TEMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE E MANDÍBULAS.	UNID	10	TRAMONTINA	R\$ 24,00	R\$ 240,00
4	ARAME GALVANIZADO Nº 18	KG	20	GERDAU	R\$ 12,50	R\$ 250,00
5	ARAME AÇO RECOZIDO TORCIDO Nº 18	KG	10	GERDAU	R\$ 10,50	R\$ 105,00
6	ARGAMASSA 15 KG	SACO	100	HIPERCOLA	R\$ 5,50	R\$ 550,00
7	BACIA SANITÁRIA	UNID	10	ELIZABETE	R\$ 98,00	R\$ 980,00

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 101 / 114
Visto

	CONVENCIONAL SIMPLES, MEDINDO 46 CM DE PROFUNDIDADE, 38 CM DE ALTURA E 20 DE LARGURA. PESANDO 14 KG EM PORCELANA ESMALTADA NA COR BRANCA.						
8	BALDE 20 LITROS PARA CONSTRUÇÃO, FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	UNID	30	FAMASTIL	R\$ 8,50	R\$ 255,00	
9	BOCAL EM BAQUELITE E-27 C/ RABICHO E CAPA DE BORRACHA.	UNID	100	ILUMI	R\$ 2,30	R\$ 230,00	
10	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA 17 X 6 CM	UNID	30	MAX	R\$ 4,50	R\$ 135,00	
11	TORNEIRA BOIA CAIXA D AGUA ½ EM POLIPROPILENO E HASTE DE ALUMÍNIO.	UNID	10	DUDA	R\$ 7,50	R\$ 75,00	
12	BOTA DE BORRACHA PAR (nº 38 a 44)	UNID	30	BRASCOL	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00	
13	BOTA DE COURO C/CADAÇO PAR (nº 38 a 44)	UNID	50	BRASCOL	R\$ 44,50	R\$ 2.225,00	
14	BRITA Nº 19 COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 12 MM A 19 MM	M ³	20	BRITADOR	R\$ 109,50	R\$ 2.190,00	
15	CAIBRO MISTO APARELHADO 5X5CM	MT	1000	MISTA	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00	
16	CADEADO Nº 25, CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE CEMENTADO/AÇO INOXIDÁVEL, INCLUSOS 2 CHAVES	UNID	50	PADO	R\$ 11,50	R\$ 575,00	
17	CADEADO Nº 30, CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE CEMENTADO/AÇO INOXIDÁVEL, INCLUSOS 2 CHAVES	UNID	50	PADO	R\$ 14,50	R\$ 725,00	
18	CADEADO Nº 35, CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE CEMENTADO/AÇO INOXIDÁVEL, INCLUSOS 2 CHAVES	UNID	50	PADO	R\$ 17,50	R\$ 875,00	
19	CADEADO Nº 40, CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE CEMENTADO/AÇO INOXIDÁVEL, INCLUSOS 2 CHAVES	UNID	50	PADO	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00	
20	CABO REDONDO DE MADEIRA PARA ENXADA 150CM	UNID	10	TRAMONTINA	R\$ 9,00	R\$ 90,00	
21	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500L NA COR AZUL, COM TAMP. DIMENSÕES DE 0,72X1,24X0,95 E PESO 10,5 KG E GARANTIA 5 ANOS.	UNID	5	FORT LEV	R\$ 195,00	R\$ 975,00	
22	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000L NA COR AZUL, COM TAMP, MEDIDAS 94 X 152CM (A X D) E PESO 18,0KG E GARANTIA 5 ANOS.	UNID	5	FORT LEV	R\$ 329,00	R\$ 1.645,00	
23	CAIXA DE DESCARGA PLENA SEM ENGATE BRANCO E COMPATÍVEL COM BACIAS DE 6,8 E 9 LITROS.	UNID	30	TIGRE	R\$ 28,00	R\$ 840,00	



Assinatura Manoel de Juarez Távora
Fls. 102 / 114
Visto

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

	FABRICADO EM POLIETILENO SOPRADO. ACIONAMENTO SIMPLES ATRAVÉS DA CORDA LATERAL DA CAIXA.						
24	CAL PARA PINTURA 10KG	SACO	600	MEGAO	R\$ 10,50	R\$ 6.300,00	
25	CAL PARA PINTURA 2KG	SACO	200	HIDRACOR	R\$ 3,50	R\$ 700,00	
26	CAMARA DE AR 3,25X8 CAPACIDADE DE CARGA: 150 KG. PRESSÃO INFLAGEM MÁXIMA: 28 LB/POL ² PESO: 240 GRAMAS	UNID	100	LEVORIN	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00	
27	CANO ESG. 100MM PVC C/ 6MTS	UNID	200	NORDESTE	R\$ 47,50	R\$ 9.500,00	
28	CANO ESG. 150MM PVC C/ 6MTS	UNID	80	NORDESTE	R\$ 119,50	R\$ 9.560,00	
29	CANO ESG. 40MM PVC C/ 6MTS	UNID	60	NORDESTE	R\$ 17,50	R\$ 1.050,00	
30	CANO ESG. 50MM PVC C/ 6MTS	UNID	60	NORDESTE	R\$ 22,50	R\$ 1.350,00	
31	TUBOS EM PVC MARROM SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 20 MM X 6 MTS	UNID	60	NORDESTE	R\$ 9,50	R\$ 570,00	
32	TUBOS EM PVC MARROM SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 32 MM X 6 MTS.	UNID	60	NORDESTE	R\$ 19,50	R\$ 1.170,00	
33	CAP MARROM PVC SOLDÁVEL 20MM	UNID	50	NORDESTE	R\$ 0,50	R\$ 25,00	
34	CARRINHO DE MÃO, BRAÇO DE MADEIRA, CAÇAMBA METÁLICA RASA REDONDA 0,45 MM, PNEU EM BORRACHA.	UNID	10	TRAMONTINA	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00	
35	CERAMICA 40X40 TIPO A	MT ²	300	FORMIGRES	R\$ 18,50	R\$ 5.550,00	
36	PICARETA METÁLICA CHIBANCA, 4 LIBRAS COM OLHO DE 70 X 45 MM, SEM CABO.	UNID	20	FAMASTIL	R\$ 35,50	R\$ 710,00	
37	CIMENTO 50 KG	SACO	500	CIMPOR	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00	
38	ADESIVO PARA TUBOS PVC 75G INDICADO PARA COLAGEM DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC RIGIDO TANTO PARA A REDE DE ADUÇÃO DE ÁGUA (TUBO BRANCO) COMO PARA REDE DE ESGOTO (TUBO MARROM), CALHAS E DUTOS DE PVC.	UNID	50	POLYTUBES	R\$ 3,50	R\$ 175,00	
39	ARGAMASSA COLANTE DO TIPO AC-II PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS EMBALAGEM: 15 kg.	SACO	100	HIPERCOLA	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00	
40	DISCO DE CORTE DIAMANTADO TURBO SEGMENTADO 110MM.	UNID	30	FAMASTIL	R\$ 17,50	R\$ 525,00	
41	DISJUNTOR MONONOFÁSICO DE 15, 20 E 30A	UNID	10	SOPRANO	R\$ 9,50	R\$ 95,00	
42	DOBRADIÇA 850X3 POL.NIQ	UNID	100	SILVANA	R\$ 3,00	R\$ 300,00	
43	DOBRADIÇA 850X3. 1/2 POL.NIQ	UNID	100	SILVANA	R\$ 3,50	R\$ 350,00	
44	ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS COM CABO EM MADEIRA 150CM.	UNID	40	TRAMONTINA	R\$ 31,50	R\$ 1.260,00	
45	FECHADURA EXT. 40MM BOLA ALAVANCA	UNID	50	SILVANA	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00	
46	FECHADURA BANHEIRO 40MM ALAVANCA	UNID	50	SILVANA	R\$ 44,50	R\$ 2.225,00	
47	FECHADURA EXTERNA 40X35	UNID	50	SILVANA	R\$ 39,50	R\$ 1.975,00	

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36



Prefeitura Municipal de Juarez Távora
Fls. 103 / 114
Visto

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

	ALAVANCA						
48	FECHADURA SOBREPOR 926 TETRA 100MM C/ 5 CHAVES, PUXADOR, TRINCO E LINGUETA EM ZAMAC, CAIXA TAMPA E CONTRATESTA EM AÇO CARBONO, CILINDRO EM ZAMAC E LINGUETA DA 3 VOL.TAS.	UNID	50	SILVANA	R\$ 39,50	R\$ 1.975,00	
49	FERROLHO 5.1/2 POL. NIQ	UNID	50	SILVANA	R\$ 6,00	R\$ 300,00	
50	FERROLHO 3.1/2 POL. NIQ	UNID	50	SILVANA	R\$ 3,50	R\$ 175,00	
51	FIDA VEDA ROSCA 25M X 18MM	UNID	50	FAMASTIL	R\$ 1,00	R\$ 50,00	
52	FIO FLEXÍVEL COBRE 1,5MM	MT	2000	CONDUSPAR	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00	
53	FIO FLEXÍVEL COBRE 2,5MM.	MT	2000	CONDUSPAR	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00	
54	FIO FLEXÍVEL COBRE 4,0MM.	MT	2000	CONDUSPAR	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00	
55	FITA ISOLANTE DE PVC ANTI CHAMAS C/ 10MTS	UNID	150	TIGRE	R\$ 2,50	R\$ 375,00	
56	FOICE ROÇADEIRA C/ CABO EM MADEIRA.	UNID	20	TRAMONTINA	R\$ 24,50	R\$ 490,00	
57	FORRA MADEIRA MISTA 0.80X210 MT	UNID	50	MISTA	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00	
58	GRAMPO FIXA FIO 10. 12.18	UNID	30	ILUMI	R\$ 1,50	R\$ 45,00	
59	GRAMPO P/MURRO GALVANIZADO	UNID	15	GERDAU	R\$ 8,50	R\$ 127,50	
60	INTERR. 1SEC. EMBUTIR	UNID	80	ILUMI	R\$ 4,50	R\$ 360,00	
61	INTERR. 2SEC. EMBUTIR	UNID	80	ILUMI	R\$ 7,50	R\$ 600,00	
62	INTERR. 1SEC. C/TOMADA EMBUTIR	UNID	80	ILUMI	R\$ 8,50	R\$ 680,00	
63	INTERR. 3 SEC. EMBUTIR	UNID	80	ILUMI	R\$ 9,50	R\$ 760,00	
64	JANELÃO 0.80X1.00 CM	UNID	15	JATOBA	R\$ 149,50	R\$ 2.242,50	
65	JOELHO 90° ESG. 40MM	UNID	50	NORDESTE	R\$ 0,70	R\$ 35,00	
66	JOELHO 90° ESG. 50MM	UNID	50	NORDESTE	R\$ 2,50	R\$ 125,00	
67	JOELHO 90° ESG. 100MM	UNID	50	NORDESTE	R\$ 4,50	R\$ 225,00	
68	JOELHO 90° ESG. 75MM	UNID	50	NORDESTE	R\$ 3,50	R\$ 175,00	
69	JOELHO 90° SOLD. 20MM	UNID	50	NORDESTE	R\$ 0,50	R\$ 25,00	
70	JOELHO 90° SOLD. 32MM	UNID	50	NORDESTE	R\$ 2,50	R\$ 125,00	
71	JOELHO 90° SOLD. 25MM	UNID	50	NORDESTE	R\$ 1,00	R\$ 50,00	
72	LAJOTAS CERÂMICA 30X40CM	UNID	300	KIMINA	R\$ 0,80	R\$ 240,00	
73	LÂMINA DE SERRA MANUAL 12 POL	UNID	50	STARRET	R\$ 5,50	R\$ 275,00	
74	LAMPADA ECON.15W	UNID	100	EMPALUX	R\$ 9,50	R\$ 950,00	
75	LAMPADA ECON.20W	UNID	100	EMPALUX	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00	
76	LATÃO DE MASSA CORRIDA PVA 18L	UNID	50	HIDRACOR	R\$ 44,50	R\$ 2.225,00	
77	LATÃO DE TINTA AGRÍLICA 18L	UNID	50	HIDRACOR	R\$ 99,50	R\$ 4.975,00	
78	LATÃO DE TINTA LATEX 18L	UNID	50	HIDRACOR	R\$ 79,50	R\$ 3.975,00	
79	LINHA EM MADEIRA MISTA 3X3 SERRADA	MT	500	MISTA	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00	
80	LINHA EM MADEIRA MISTA 3X4 SERRADA	MT	500	MISTA	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00	
81	SOQUETE FIXO PARA TETO E-27	UNID	50	ILUMI	R\$ 4,50	R\$ 225,00	
82	LUVA DE BORRACHA GALVANIZADA NOS TAMNHO P. M E G	UNID	50	POLIMERES	R\$ 14,50	R\$ 725,00	
83	LUVA TRICOTADA DE ALGODÃO	UNID	50	POLIMERES	R\$ 4,00	R\$ 200,00	

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 - Centro Juarez Távora -PB
CEP - 58387-000 CNPJ - 08.919.490/0001-36



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

109/114
Visto

	4 FIOS PIGMENTADA.						
84	LUVA DE RASPA COURO CANO CURTO, PUNHO DE 07 CM, CONFECCIONADA EM COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, COM REFORÇO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, COM OU SEM REFORÇO PALMAR INTERNO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON, COM ESPESSURA EM MÉDIA 1,50 MM E GRAMATURA 0.0815 GRAMAS/CM ² OU 0,815 KG/M.	UNID	50	POLIMERES	R\$ 8,50	R\$ 425,00	
85	MANGUEIRA PARA JARDIM FLEXÍVEL COM ESGUICHO 15M.	UNID	30	GARDEN	R\$ 24,50	R\$ 735,00	
86	PÁ DE BICO COM CABO EM MADEIRA, TAMANHO DO CABO: 120CM, LARGURA DA PÁ: 27CM COM COMPRIMENTO TOTAL: 150,3 CM.	UNID	30	TRAMONTINA	R\$ 24,50	R\$ 735,00	
87	PÁ QUADRADA COM CABO EM MADEIRA, FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CABO EM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL, COMPRIMENTO DO CABO: 120CM, ALTURA DA PÁ: 29 CM E LARGURA DA PONTA DA PÁ: 24,5 CM.	UNID	30	TRAMONTINA	R\$ 24,50	R\$ 735,00	
88	PIA EM MARMORE COM UM CUBA 1,50X0,050M	UNID	5	GEO PLUS	R\$ 189,50	R\$ 947,50	
89	PICARETA 4 LIBRAS COM OLHO DE 70 X 45 MM E CABO DE MADEIRA DE 90 CM.	UNID	20	TRAMONTINA	R\$ 45,50	R\$ 910,00	
90	PNEU PARA CARRO DE MÃO ARO 8 3.25X8	UNID	50	LEVORIN	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00	
91	PORTA EM MADEIRA SEMI OCA 210.X60CM	UNID	30	IMBUIA	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00	
92	PORTA EM MADEIRA SEMI OCA 210. X70CM	UNID	30	IMBUIA	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00	
93	PORTA EM MADEIRA SEMI OCA 210. X80CM	UNID	30	IMBUIA	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00	
94	PORTA EM MADEIRA TIPO VENEZIANA 2.10X0.80CM	UNID	5	IMBUIA	R\$ 369,00	R\$ 1.845,00	
95	PREGO 1.1/2X10	KG	10	GERDAU	R\$ 9,50	R\$ 95,00	
96	PREGO 1.1/2X14	KG	10	GERDAU	R\$ 9,50	R\$ 95,00	
97	REGISTRO DE ESFERA EM INOX 1/2.	UNID	30	ICO	R\$ 27,50	R\$ 825,00	
98	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 1/2"	UNID	30	PLASTILIT	R\$ 5,50	R\$ 165,00	
99	REJUNTE 1KG	PCT	100	HIPERJUNTE	R\$ 1,50	R\$ 150,00	
100	RIPA MISTA EM MADEIRA SERRADA MEDINDO 2,5 x 5 cm	MT	1500	MISTA	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00	
101	ROLO DE LÃ SINTÉTICO 23 CM COM SUPORTE EM PLASTICO.	UNID	50	TIGRE	R\$ 13,50	R\$ 675,00	

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ - 08.919.490/0001-36



Assessoria Municipal de Juarez Távora
Fls. 105/114
Visto _____

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

102	ROLO DE ESPUMA 9CM COM SUPORTE EM PLASTICO.	UNID	50	TIGRE	R\$ 3,50	R\$ 175,00
103	T SOD 60MM PVC	UNID	10	NORDESTE	R\$ 9,00	R\$ 90,00
104	T ESG. 100MM PVC	UNID	50	NORDESTE	R\$ 7,50	R\$ 375,00
105	T ESG. 40MM PVC	UNID	50	NORDESTE	R\$ 1,50	R\$ 75,00
106	TESG. 50MM PVC	UNID	50	NORDESTE	R\$ 4,50	R\$ 225,00
107	T SOD. 20MM PVC	UNID	50	NORDESTE	R\$ 1,00	R\$ 50,00
108	T SOD. 25MM PVC	UNID	50	NORDESTE	R\$ 1,50	R\$ 75,00
109	T SOD. 32MM PVC	UNID	5	NORDESTE	R\$ 2,50	R\$ 12,50
110	TELHA EM FIBROCIMENTO 4MM, 2,44 X 0,50 METROS, DIMENSÕES TAMANHO (CXL): 244 X 50 CM, ALTURA DA ONDA: 51MM, ESPESSURA: 4 MM, PESO: 9 KG.	UNID	10	BRASILIT	R\$ 15,50	R\$ 155,00
111	TELHA CANAL CERAMICA MEDIDA 50X15X12	MIL	5	BARRA	R\$ 299,00	R\$ 1.495,00
112	TIJOLO CERAMICO DE 08 FUROS 09X19X19CM	MIL	5	KIMINA	R\$ 349,00	R\$ 1.745,00
113	TINTA ACRILICA 3.6L	GL	50	IQUINE	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
114	TINTA ESM. SINTETICO 3.6L	GL	50	IQUINE	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
115	TORNEIRA PVC PARA JARDIM 3/4" PRETA COM BICO PARA MANGUEIRA	UNID	20	HERC	R\$ 2,50	R\$ 50,00
116	TRINCHA 2 POL COM CABO EM PLASTICO	UNID	30	FAMASTIL	R\$ 2,00	R\$ 60,00
117	TRINCHA 2,5 POL. COM CABO EM PLASTICO.	UNID	30	FAMASTIL	R\$ 2,50	R\$ 75,00
118	TUBO EXTENSIVO SIFÃO DE PLASTICO BRANCO COMPRIMENTO: 720 MM (MÁX) X 330 MM (MÍN), DIÂMETROS DE SAÍDA: DN38 X DN40 X DN48 X DN50.	UNID	30	DUDA	R\$ 5,50	R\$ 165,00
119	VALVULA PARA PIA DE CONZINHA 1.1/2	UNID	30	KELLY	R\$ 17,50	R\$ 525,00
120	VASSOURÃO DE CERDAS DE PIAÇAVA 40 CM, BASE MADEIRA, COM CABO DE MADEIRA DE 150CM.	UNID	100	MAX	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
121	ANEL VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO.	UNID	20	SOPRANO	R\$ 6,50	R\$ 130,00
122	ADITIVO PLASTIFICANTE CONCENTRADO PARA ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO 1 LITRO. (VEDALIT OU SIMILAR)	UNID	30	VEDACIT	R\$ 8,50	R\$ 255,00
123	VERG. DE FERRO 1/4 C/ 12MT	UNID	50	GERDAU	R\$ 14,50	R\$ 725,00
124	VERG. DE FERRO 3/8 C/ 12MT	UNID	50	GERDAU	R\$ 32,50	R\$ 1.625,00
125	VERG. DE FERRO 4.2 C/ 12MT	UNID	50	GERDAU	R\$ 7,50	R\$ 375,00
126	VERG. DE FERRO 5.0 C/ 12MT	UNID	50	GERDAU	R\$ 8,50	R\$ 425,00
127	VERG. DE FERRO 1/2 C/ 12 MT	UNID	50	GERDAU	R\$ 54,50	R\$ 2.725,00
128	VERG. DE FERRO 5/16 C/ 12MT	UNID	50	GERDAU	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
VALOR TOTAL						R\$ 159.720,00

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36



Prefeitura Municipal de Juarez Távora
Fls. 106 / 114
Visto

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

2.1 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até **31/12/2016**. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA

4.1 O prazo de entrega dos materiais, objeto desta licitação, será em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data do recebimento da requisição emitida pela secretaria de requisitante, em conformidade com suas necessidades, mediante a fiscalização do funcionário responsável, devidamente autorizado e identificado.

4.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis:
 - a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 Fica ajustado o preço, conforme segue:

O valor total do CONTRATO fica em **R\$ 159.720,00 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e vinte reais)**, onerando a dotação 02.02 – GABINETE DO PREFEITO – 04.122.2010.2002 – Desenvolver as atividades do Gabinete do Prefeito – 02.03 – SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS – 04.122.2010.2003 – Desenvolver as atividades administrativas da secretaria – 02.04 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.122.2010.2005 – Desenvolver as atividades agrícolas – 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 12.361.1004.2008 – Desenvolver as atividades do FUNDEB 40% - 12.361.1004.2009 – Desenvolver as atividades do ensino Fundamental MDE – 12.365.1004.2012 – Manutenção das atividades das creches – 02.14 – SECRETARIA DE SAÚDE – 10.122.2010.2015 – Manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde – 02.15 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.122.2010.2022 – Manutenção e desenvolvimento das atividades da sec de assist. social – 02.16 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA – 15.122.2010.2033 – Desenvolver as atividades de serviços urbanos – 02.17 -- SECRETARIA DA CIENCIA E TECNOLOGIA – 19.573.1010.2032 – Desenvolver as atividades de ciência e tecnologia - 0031 3390.30 00 001-MATERIAIS DE CONSUMO.

CLÁUSULA SEXTA-OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Rua Jose Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490-0001-36



Prefeitura Municipal de Juarez Távora
PIS. 107 114
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

6.1- computar todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os **MATERIAIS**, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto deste contrato.

6.2 – Não ceder, transferir no todo ou em parte o objeto deste instrumento.

6.3 - O contratado terá a obrigação de manter, durante todo o exercício do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções dos materiais.

6.5 A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado

6.6 A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **não poderá subcontratar**, contratar no todo ou em parte o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento ao contratado quando o mesmo cumprir com todas as determinações contidas neste instrumento contratual.

7.2 Efetuar através de notificação ao Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos MATERIAIS dando os prazos constantes neste instrumento contratual para o contratado realizar as correções não eximindo, porém, de suas responsabilidades.

7.3. Emitir requisição de ordem de fornecimento a empresa autorizado a entrega dos materiais

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

8.1 Os preços permanecerão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses.

8.2 A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

8.3 Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Juarez Távora à variação dos preços por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

8.4 Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos bens pelo preço contratado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 A Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, verificando sua conformidade com as especificações constante do Anexo I/Proposta de Preços, efetuará o pagamento A CONTRATADA por meio de depósito na agência bancária identificada na proposta, ou mediante cheque nominal mediante recibo e nota fiscal em até 30(trinta) dias após a entrega dos materiais.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

108 / 114

9.2 Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

9.3 O pagamento será efetuado em até 30(trinta)dias após o cumprimento das exigências desta Cláusula.

9.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \left(\frac{6}{100} \right)^{\frac{N}{365}}$$

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO.

10.1 A entrega dos materiais, será no município de Juarez Távora em local designado pela secretaria requisitante em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data do recebimento da requisição emitida pela secretaria de requisitante, em conformidade com suas necessidades, mediante a fiscalização do funcionário responsável, devidamente autorizado e identificado.

10.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis:

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto:

I - Advertência; de que trata o inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada nos seguintes casos:

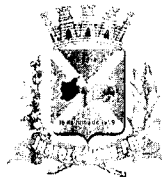
a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de penalidade mais grave.

II – multa(s), que deverá (ão) ser recolhida(s) junto à Secretaria de Finanças do Município, a ser quitada de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, podendo ser:

a) de 1,0% (um por cento) do valor do objeto licitado, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega, previstos neste Edital e no Contrato;

b) de 2% (dois por cento) do valor do fornecimento por infração a qualquer condição estipulada no



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

109 / 114
Visto

Edital e no Contrato, nas hipóteses não previstas na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

I - As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

II - Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

a) Tenham, sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

III - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISAO CONTRATUAL

12.1 A rescisão Contratual poderá ser:

12.2– Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.3– Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

12.4 Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

12.5 A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as conseqüências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Alagoa Grande, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa. E por estarem assim justos Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03

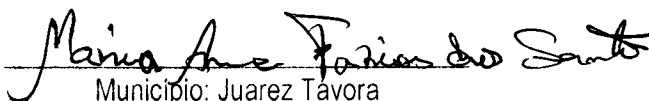


Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 110 / 119
Visto

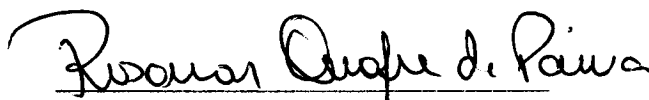
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

(Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

JUAREZ TÁVORA, 11 de Abril de 2016.



Município: Juarez Távora
Maria Ana Farias dos Santos
Prefeita Constitucional
CONTRATANTE



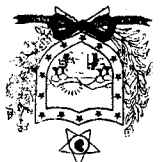
RISOMAR ONOFRE DE PAIVA LTDA-ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1.º _____
RG N.º:

2.º _____
RG N.º

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA - ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXIV - N. 004/2016 - JUAREZ TÁVORA-PB, TERÇA FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2016

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

JUAREZ TÁVORA PB, 11 DE ABRIL DE 2016.

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2016

PROCESSO: 2016.03.016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATADO: RISONAR ONOFRE DE PAIVA-ME

CNPJ: 08.222.560/001-00

CONTRATO N.º 012/2016

RAZO: 31/12/2016

VALOR TOTAL R\$ 159.720,00 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e vinte reais)

RUBRICA ORÇAMENTARIA 2016:

02.02 - GABINETE DO PREFEITO - 04.122.2010.2002 - Desenvolver as atividades do Gabinete do Prefeito - 02.03 - SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS - 04.122.2010.2003 - Desenvolver as atividades administrativas da secretaria - 02.04 - SECRETARIA DE AGRICULTURA - 20.122.2010.2005 - Desenvolver as atividades agrícolas - 02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 12.361.1004.2008 - Desenvolver as atividades do FUNDEB 40% - 12.361.1004.2009 - Desenvolver as atividades de ensino Fundamental MDE - 12.365.1004.2012 - Manutenção das atividades das creches - 02.14 - SECRETARIA DE SAÚDE - 10.122.2010.2015 - Manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde - 02.15 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08.122.2010.2022 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da sec de assist. social - 02.16 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA - 15.122.2010.2033 - Desenvolver as atividades de serviços urbanos - 02.17 - SECRETARIA DA CIENCIA E TECNOLOGIA - 19.573.1010.2032 - Desenvolver as atividades de ciência e tecnologia - 0031.3390.30.00.001-MATERIAIS DE CONSUMO

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do julgamento da licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016, feito pela Comissão Permanente de Licitação através do Laudo apresentado pela Comissão e expedido em 07 de Abril de 2016 e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidido a:

Juarez Távora-PB, 11 de Abril de 2016.

MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento do TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016, ADJUDICAMOS a Presente Tomada de preço para as empresas: RISONAR ONOFRE DE PAIVA-ME - CNPJ: 08.222.560/001-00, foi vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127 e 128 com um valor total de R\$ 159.720,00 (cento e cinquenta e nove mil e setecentos e vinte reais).

Juarez Távora-PB, 11 de Abril de 2016.

MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS
PREFEITA CONSTITUCIONAL